



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COORDENADORIA DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

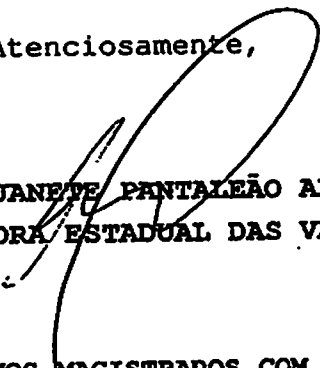
Ofício Circular CIJES nº 006/2014

Vitória (ES), 23 de maio de 2014

MM. Juizes,

Considerando as atribuições desta Coordenadoria previstas no art. 2º, II e V da Resolução nº 94/2009 do Conselho Nacional de Justiça, ORIENTO a Vossas Excelências que seja determinada a incumbência de um servidor efetivo do Cartório promover a atualização da gestão dos cadastros do CNJ afetos à Infância e Juventude (criança/adolescente acolhido institucionalmente e habilitados à doação) e SIGA, zelando pelo devido preenchimento e inclusão dos dados.

Atenciosamente,

  
JANEIDE PENTALEÃO ALVES  
JUÍZA COORDENADORA ESTADUAL DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AOS EXCELENTÍSSIMOS MAGISTRADOS COM ATRIBUIÇÃO NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DAS COMARCAS DE IBIRAÇU, FUNDÃO, JOÃO NEIVA, SANTA LEOPOLDINA, SANTA MARIA DE JETIBÁ, DOMINGOS MARTINS, MARECHAL FLORIANO, RIO NOVO DO SUL, VARGEM ALTA, APIACÁ, SÃO JOSÉ DO CALÇADO, BOM JESUS DO NORTE, MUQUI, MIMOSO DO SUL, CASTELO, ATÍLIO VIVACQUA, JERÔNIMO MONTEIRO, ALEGRE, GUAÇUÍ, MARILÂNCIA, BAIXO GUANDU, SANTA TERESA, ITARANA, ITAGUAÇU, PANCAS, ALTO RIO NOVO, MANTENÓPOLIS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, ICONHA, ALFREDO CHAVES, MARATAÍZES, ITAPEMIRIM, ANCHIETA, PIUMA E PRESIDENTE KENEDY, RIO BANANAL, ARACRUZ, CONCEIÇÃO DA BARRA, PEDRO CANÁRIO, JAGUARÉ, ECOPORANGA, ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, BOA ESPERANÇA, SÃO GABRIEL DA PALHA, PINHEIROS, MUCURICI, MONTANHA, CONCEIÇÃO DO CASTELO, MUNIZ FREIRE, LARANJA DA TERRA, AFONSO CLÁUDIO, IBITIRAMA, IBATIBA E DORES DO RIO PRETO, VIANA.